



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006

PRORROGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS
CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado** do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 048, de 02 de março de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e ainda...

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 005 de 14 de abril de 2020;

Considerando que há temor acerca do vírus Coronavírus assolado na população;

Considerando que para a realizar as provas, virão candidatos de outros municípios circunvizinhos, e isso assolou comoção interna em várias pessoas da cidade, pedindo interferência dos poderes;

Considerando o momento atual de pandemia por conta do Coronavírus (COVID-19), e a veiculação dos Decretos Municipal nº 1.317 de 27 de março de 2020 e nº 1.324 de 06 de abril de 2020.

Diante do disposto, Resolve,

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Suspender as provas objetivas que seriam realizadas na data de **19 de abril de 2020**, transferindo para a data provável de **24 de maio de 2020**.

1.2. As informações contidas no Edital Complementar nº 005 de 14 de abril de 2020, quanto ao horário, local das provas e ensalamento, permanecem inalteradas.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Edital Complementar traz anexo a nova previsão do cronograma dos trabalhos à serem realizados neste certame.

2.2. Edital Complementar ratificará as disposições necessárias para a realização da Prova Objetiva.

Cotriguaçu MT, 16 de abril de 2020.

Valdete Veronez França da Silva
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
Presidente da Comissão Portaria nº 048, de 02 de março de 2020

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO DO NOVO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e; site eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br	10/03/2020
Prazo para impetrar recursos contra o Edital	Até 17:00 hs do dia: 15/03/2020
Período de requerimento de Inscrição Isenta de taxa, exclusivamente para doadores de sangue.	18/03/2020 até 23:00 hs do dia 20/03/2020
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) pela isenção da taxa de inscrição	24/03/2020
Prazo para recurso administrativo contra as Inscrições não isentas	Até as 17:00hs de 26/03/2020
Período de realização das Inscrições via Internet	18/03/2020 até 23:00 hs do dia 31/03/2020
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	01/04/2020
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) com inscrições Deferidas e Indeferidas	06/04/2020
Prazo para recurso administrativo contra as Inscrições Indeferidas	Até as 12:00hs de 08/04/2020
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas e Ensalamento	13/04/2020
Provas: Objetivas (Múltipla escolha) (08:00 às 10:00hs)	24/05/2020
Gabarito Prévio: no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	25/05/2020
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio.	Até as 12:00hs de 27/05/2020
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial, após o atendimento de eventuais recursos	29/05/2020
Publicação das Notas da Prova Objetiva e Classificação dos resultados	29/05/2020
Prazo para recurso do resultado prévio apresentado	01/06/2020
Divulgação do Resultado Final - Local: Mural da Prefeitura e no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	02/06/2020

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu pregoeiro torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2020, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS, teve como vencedora a empresa CL SUPERMERCADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.695.537/0001-77, com o valor de R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais) por cesta básica, totalizando o valor de R\$ 20.100, (vinte mil e cem reais). A ata terá validade por 12 meses.

Conquista D'Oeste, 31 de março de 2020.

Fernando Roberto de Moraes

Pregoeiro Oficial

**PORTARIA/DECRETO
DECRETO N°. 017, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 016, de 22 de março de 2020”.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no município de Conquista D'Oeste, da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407, de 16 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 419, de 20 de março de 2019; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 425, de 26 de março de 2020, que Dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º e 4º do Decreto nº 016, de 22 de março de 2020, passa a vigorar com as alterações introduzidas pelo presente Decreto.

“Art. 2º Fica proibida, até o dia 05 de abril de 2020, a aglomeração de pessoas nos seguintes locais:

- I – academias e congêneres;
- II – bares, tabacarias e congêneres;
- III – Feiras; e
- IV – Igrejas e templos religiosos.

§ 1º Os estabelecimentos privados não previstos nos incisos I a IV deste artigo, ficam autorizados a funcionar, respeitadas as orientações sanitárias atinentes a circulação de pessoas e de higiene durante o período de crise e, em especial, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

§ 2º Os Supermercados e congêneres, tais como padarias e açougues, devem adotar condutas que impeçam aglomerações, com a distribuição de senhas do lado de fora do estabelecimento, controlando a distância de 1,5 metros entre as pessoas, para evitar aglomeração interna, vedado, em qualquer caso, o consumo dentro do estabelecimento;

§ 3º Os Restaurantes, lanchonetes, conveniências e congêneres, somente poderão atender na modalidade entrega em domicílio (*delivery*) ou entrega na porta, fora do estabelecimento, e, em caso de fila para aguardar, deverá

ser mantida a distância de 1,5 metros entre as pessoas, ficando expressamente vedado o consumo no local;

§ 4º Nas Instituições bancárias, casas lotéricas e congêneres, devem ser adotadas condutas que impeçam aglomerações, com a distribuição de senhas do lado de fora do estabelecimento, controlando a distância de 1,5 metros entre as pessoas, para evitar aglomeração interna.

§ 5º Nos Serviços de táxi, fica o número de passageiros limitado a 2 pessoas, devendo o taxista utilizar máscara e fornecer máscara aos passageiros, além de realizar a assepsia da parte interna do veículo após o atendimento.

[...].

Art. 4º Em caso de descumprimento destas medidas, além da cassação de alvará de localização e funcionamento, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa previsto no art. 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437/1977, no Art. 65 da Lei Estadual nº 7.110/1999, bem como, informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos penais”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2020.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO
PORTARIA N° 084/2020**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado que menciona.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor **EDSON MARCOS RODRIGUES**, Portadora da Cédula de Identidade nº 14524430 SSP/MT matrícula nº 490 nomeada pela portaria 06/2018, a partir de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 06/2018.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2020.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**SEC. GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 002 – PRORROGAÇÃO DAS
INSCRIÇÕES**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 048, de 02 de março de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e ainda...

Considerando o baixo volume de inscritos neste Processo Seletivo até a presente data;

Considerando a necessidade de ampliar a publicidade para o preenchimento de inscrição em todos os cargos e locais de trabalho;

Considerando a economicidade do processo com essa prorrogação.

RESOLVE:**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Prorrogar as inscrições normais até o dia 05 de abril de 2020;
- 1.2. Prorrogar também o vencimento dos boletos para pagamento até o dia 06 de abril de 2020;
- 1.2.1. As inscrições cujos boletos ainda não foram pagos, poderão ser reimpressa com o novo vencimento para 06/04/2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Anexo IV reeditado com novas datas para algumas atividades deste Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Fica alterado a data da publicação das inscrições previamente **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** para o dia 09 de abril de 2020, bem como os recursos administrativos contra as inscrições **INDEFERIDAS** até as 17:00hs do dia 12 de abril de 2020, exclusivamente pelo site da empresa organizadora, cujo acesso se dá através do site da prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br

Cotriguaçu MT, 30 de março de 2020

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e; site eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br	10/03/2020
Prazo para impetrar recursos contra o Edital	Até 17:00 hs do dia: 15/03/2020
Período de requerimento de Inscrição Isenta de taxa, exclusivamente para doadores de sangue.	18/03/2020 até 23:00 hs do dia 20/03/2020
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) pela isenção da taxa de inscrição	24/03/2020
Prazo para recurso administrativo contra as Inscrições não isentas	Até as 17:00hs de 26/03/2020
Período de realização das Inscrições via Internet	18/03/2020 até 23:00 hs do dia 05/04/2020
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	06/04/2020
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) com inscrições Prévia Deferidas e Indeferidas	09/04/2020
Prazo para recurso administrativo contra eventual Inscrição Indeferida previamente	Até as 17:00hs de 12/04/2020
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas e Ensalamento	13/04/2020
Provas: Objetivas (Múltipla escolha) (08:00 às 10:00hs)	19/04/2020
Gabarito Prévio: no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	20/04/2020
Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Prévio.	Até as 12:00hs de 22/04/2020
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial, após o atendimento de eventuais recursos	24/04/2020
Publicação das Notas da Prova Objetiva e Classificação dos resultados	24/04/2020
Prazo para recurso do resultado prévio apresentado	27/04/2020
Divulgação do Resultado Final - Local: Mural da Prefeitura e no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	28/04/2020

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

O Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu-MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 001/2020 objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA PERMITIR A GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIA-**

MENTO DE COMPRAS, GERENCIAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS/PROTOCOLO, GERENCIAMENTO DE ALMOXARIFADO, GERENCIADOR DE CADASTROS E GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" Obteve os seguintes resultados:

A empresa: **empresal7 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA- EIRELI CNPJ: 16.580.980/0001-89** foi vencedora da licitação do item: 1, com o valor global de **R\$ 17.700,00 (dezesete mil, e setecentos reais)**.

Da Homologação:

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, SANDRA PARMEJANE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 002/2020
- Licitação Nº: 002/2020
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 31/03/2020

O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala da PREVI-COTRI, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 31 de março de 2020.

Valeria de Almeida

Pregoeira

DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO CREDENCIAMENTO 001/2020 PROCESSO 018/2020

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, usando de suas atribuições legais de acordo com a lei 8.666/93, DECLARA DESERTO o processo licitatório 018/2020 Credenciamento 001/2020, referente à "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM TRANSPORTE AEREO DE PACIENTES EM ESTADO GRAVE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT". A Abertura dos envelopes aconteceu nos dias 19 de fevereiro à 09 de março de 2020 no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 pela comissão especial de licitação, onde não compareceram interessados em participar do certame. A REABERTURA dos envelopes ocorreu nos dias 11 de março ate o dia 25 de março de 2020, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, onde não compareceram interessados em participar do certame

Cotriguaçu/MT, 31 de março de 2020.

Valeria de Almeida

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeira/Portaria/002/2020

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

EMENTA

RECURSO ADMINISTRATIVOS NO PREGÃO 001/2020.

Recurso da empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – PREÇO INEQUÍVEL E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

I- DO RELATÓRIO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU.

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

A **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado** do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 048, de 02 de março de 2020, considerando o disposto nos incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129; Incisos I e VI; na Lei Orgânica Municipal; na Lei Complementar nº 101, de 20 de dezembro de 2005, na Lei Complementar nº 019/2005, que trata do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cotriguaçu, na Lei 049/2014 e alteração, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, *divulga e estabelece normas regulamentares* para a abertura do processo de seleção de pessoal, através deste Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de vagas existentes para substituição de pessoal efetivo e à formação de *cadastro de reserva* em cargos disponibilizados temporariamente e exclusivamente para essa finalidade, e outros que vierem a vagar, ou quando houver a necessidade de ampliação de vagas emergenciais, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu, conforme Anexos a seguir, publicados no site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital de Abertura apresenta-se com os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Informação das vagas; local de lotação e trabalho; valor da taxa de inscrição, carga horária e remuneração, etc.;
- b) **Anexo II** – Das atribuições dos cargos;
- c) **Anexo III** – Conteúdo Programático das provas;
- d) **Anexo IV** – Cronograma da previsão dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Este Edital de Abertura concede o prazo para recursos administrativos até o dia **15/03/2020 às 17:00hs.**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de Provas e Provas de Títulos será regido por este edital e pelos diplomas legais dispostos em seu preâmbulo e executado pela empresa *S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda*, inscrita no *CRA-MT nº 301* e *CNPJ nº 03.190.857/0001-00.*

1.4. O referido processo destina-se a selecionar candidatos para admissão provisória no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Cotriguaçu, aos cargos dispostos no Anexo I, deste Edital, onde se encontram também dispostos os respectivos vencimentos, carga horária de trabalho, local de trabalho e valor da inscrição e informações adicionais.

1.5. O prazo de validade do presente processo de seleção é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.6. O regime jurídico dos servidores empossados através desse Processo Seletivo será o Regime Jurídico Administrativo Especial, e ainda, restando dúvidas, dirimir-se-á com a aplicação do Regime Jurídico Estatutário do Município, instituído pela Lei Complementar 019/2005.

1.7. O Regime Previdenciário dos servidores empossados nesse Processo Seletivo Simplificado será o RGPS Regime Geral de Previdência Social.

1.8. A seleção de que trata este edital será composta de exame de habilidades e conhecimentos

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

mediante aplicação de Provas: Objetiva (múltipla escolha) para os diferentes níveis de escolaridades: Nível Fundamental (incompleto e completo); Nível Médio e Técnico e Nível Superior.

- 1.9. As inscrições serão realizadas somente via Internet através do site: www.cotriguacu.mt.gov.br clicando no Banner “**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**”.
- 1.10. O local de realização das Provas Objetivas (múltipla escolha) será informado aos(as) candidatos(as) quando da homologação das inscrições em Edital Complementar previsto, conforme dispõe o cronograma desse processo seletivo, e será publicado no site www.cotriguacu.mt.gov.br
 - 1.10.1. As eventuais alterações suplementares serão informadas em Editais Complementares no site www.cotriguacu.mt.gov.br Banner “**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**”.
- 1.11. Para se inscrever como Pessoa com Deficiência Física (PcD), o(a) candidato(a) deverá no ato da inscrição anexar o Laudo Médico com a informação da CID-10 Classificação Internacional de Doenças e as causas relacionados à sua saúde.
 - 1.11.1. Caso o(a) candidato(a) não requeira a prerrogativa disposta no *caput* do subitem anterior, terá tratamento igualitário junto aos demais candidatos concorrentes.
- 1.12. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, tais como: gestantes; lactantes e pessoas com deficiência física deverão assinalar o campo “Necessidade Especial para o dia da prova”.
 - 1.12.1. O deferimento para o tratamento especial será avaliado e dependerá de autorização da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
 - 1.12.2. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida em todos os casos, seguindo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
 - 1.12.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, o qual assumirá total responsabilidade pela guarda da criança e não haverá descontos do tempo destinados à amamentação.
 - 1.12.4. A candidata lactante que não levar acompanhante para cuidar da criança será impedida de realizar as provas, para não prejudicar os demais candidatos.
 - 1.12.5. O rol de candidatos que tiverem atendimento especial deferido será divulgado no endereço: www.cotriguacu.mt.gov.br e em mural no dia da prova.
 - 1.12.6. Se o requerente de atendimento especial não tiver o nome incluído na listagem, poderá interpor junto a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para conhecer as razões do indeferimento.
 - 1.12.7. Se por motivo alheio a Organização, o(a) candidato(a) tiver sua inscrição anulada ou cancelada, mesmo que já pague a taxa de inscrição, o(a) candidato(a) não terá a respectiva devolução dos recursos pagos.
 - 1.12.8. Se por motivo alheio a Organização, o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer prova, e isso for motivo de sua desclassificação, o(a) candidato(a) não terá a devolução da respectiva taxa paga.

2. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E VALORES

2.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha de inscrição no site www.cotriguacu.mt.gov.br, clicando no banner “**Processo Seletivo Simplificado**”, declarando o conhecimento integral do conteúdo deste Edital de Processo Seletivo Simplificado;

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- b) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação temporária;
- c) Inscrever-se no período de **18/03/2020** até as **23h 00min do dia 31/03/2020**, conforme estabelecido no cronograma previsto no ANEXO V;
- d) Emitir o comprovante de inscrição;
- e) Emitir o boleto e efetuar o pagamento bancário impreterivelmente até o vencimento **01/04/2020**;
- f) Acompanhar diariamente a evolução do Processo Seletivo Simplificado através de Editais Complementares no site do processo seletivo.

2.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.2.1. A organização não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet, confirmando os dados pessoais preenchidos antes de enviar a inscrição e gerar o boleto para pagamento bancário.

2.4. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.cotriguacu.mt.gov.br, para consulta e impressão.

2.5. Os(as) candidatos(as) que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

2.5.1. Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo(a) candidato(a) ou compensada com outra inscrição, mesmo que do(a) próprio(a) candidato.

2.6. O descumprimento de qualquer das instruções para o preenchimento da inscrição via Internet implicará na não conclusão ou anulação da mesma.

2.7. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará desclassificado automaticamente do processo seletivo.

2.8. A Taxa de Inscrição será diferenciada por nível de escolaridade:

2.8.1. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Ensino Fundamental Incompleto e Completo será de R\$ 40,00 (quarenta reais);

2.8.2. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Médio e Técnico será de R\$ 60,00 (sessenta reais);

2.8.3. Valor da Taxa de Inscrição aos(as) candidatos(as) do Nível Superior será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.9. Das disposições gerais sobre a Inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

2.9.1. A única forma de realizar a inscrição será via internet no site: www.cotriguacu.mt.gov.br clicando no banner **“PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO”**.

2.9.2. A informação prestada no ato da inscrição e os dados mencionados serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade na forma da lei.

2.9.2.1. A emissão do boleto está diretamente vinculada aos dados da inscrição realizada, o pagamento indevido não dá ao(a) candidato(a) o direito de compensação por outra inscrição válida, tampouco, ter de volta seu recurso investido;

2.9.2.2. Caso o(a) candidato(a) quiser alterar sua inscrição, deve fazer inevitavelmente antes do pagamento e emitir nova taxa de inscrição,

2.9.3. Eventual ajuste na inscrição o candidato deverá acessar a Área Restrita ao Candidato /

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Dados Pessoas e promover os ajustes necessários ao bom desempenho de sua inscrição.

- 2.9.4. O comprovante de inscrição será emitido no ato da realização da inscrição e somente terá validade com a apresentação do boleto devidamente pago até a data do vencimento e deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) e apresentado nos locais de realização das provas, (quando solicitado) juntamente com documento de identificação nos termos do item 14.5 e seus subitens.
- 2.9.5. Não será possível o(a) candidato(a) se inscrever simultaneamente em mais de um cargo, mesmo estes sendo diferentes, dada a vinculação do número do CPF. Portanto, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve observar com atenção as informações prestadas e somente confirmar a inscrição após ter absoluta certeza sobre o cargo ao qual irá concorrer.
- 2.9.6. O(a) candidato(a) que tiver interesse em pagar seu boleto com cartão de crédito deverá atentar para o tempo demorado pela concessionária do cartão repassar o recurso financeiro à prefeitura, sob pena de indeferimento da inscrição para pagamento extemporâneo (fora de prazo).

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão primeiramente se inscrever no sistema de geração das inscrições, após isso, poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, desde que seja:

- 3.1.1. DOADOR SANGUINEO: O(a) candidato(a) doador(a) de sangue, desde que tenha realizado comprovadamente ao menos três doações antes do lançamento deste edital protocolará com o requerimento de isenção, cópia do documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue expedido por Banco de Sangue, público ou privado, conforme determinação da Lei Estadual nº 7.713/2002;
- 3.1.2. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o candidato(a) que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos em Lei, tenha obtido vantagens, com uso de fraudes ou qualquer outro meio que evidencie má fé, à redução de que trata as leis mencionadas.
- 3.1.3. A exclusão será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato a sua defesa; e uma vez confirmada, importará a anulação da respectiva inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.

3.2. O período para requerimento de isenção da taxa de inscrição será entre do dia **18/03/2020 até as 23:00hs do dia 20/03/2020**, através do sistema de geração de inscrições e enviar a documentação convertida exclusivamente em **.pdf** anexado ao próprio formulário de inscrição.

- 3.2.1. A organização do processo através do site www.cotriguacu.mt.gov.br na data provável de **24/03/2020**, divulgará a relação dos(as) candidatos(as) que terão as inscrições validadas gratuitamente e automaticamente pelo sistema de registro de inscrições.
- 3.2.2. O(a) candidato(a) que requereu isenção da taxa de inscrição e não foi contemplado na lista das ISENÇÕES, poderá impetrar recurso administrativo até às **17:00 horas** do dia **26/03/2020** para conhecer as razões do indeferimento da referida isenção da taxa, ou ainda, conhecer o ajuste na inscrição pelo equívoco causado.

4. DO(A) CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Atendendo ao disposto da Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989 e alterações, não está contemplada neste edital vaga para Pessoa com Deficiência Física (PcD). Porém, nenhum(a) candidato(a) será cerceado(a) do direito à ampla concorrência.

4.2. O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

requerer no ato da inscrição com a devida justificativa conforme dispõe o subitem 1.12 e 1.13.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. A seleção de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:

5.2. A Prova Objetiva (múltipla escolha) terá a duração de 2:00 (duas horas) e será aplicada **na data provável de 19 de abril de 2020**, no turno da manhã, das 08h00min às 10h00min e será confirmada por Edital Complementar na divulgação da homologação das inscrições, e ensalamento, previsto para o dia **13 de abril de 2020**.

5.3. Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados nos murais do Paço Municipal, e ainda, no site: www.cotriguacu.mt.gov.br no dia seguinte à realização das provas conforme disposto no Anexo V, deste Edital tendo como data provável dia **na data provável de 20 de abril de 2020**.

5.3.1. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário predeterminado.

5.4. A prova de títulos obedecerá ao critério previsto no item 7 deste Edital de Abertura.

6. DAS PROVAS: OBJETIVAS

6.1. Candidatos(as) de Nível Fundamental Incompleto e Completo:

6.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha para os(as) candidatos(as) de Nível Fundamental Incompleto e Completo será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

6.1.1.1. O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminado pelos cargos concorridos.

6.1.1.2. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C ou D”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta que julgar correta de acordo com o enunciado da questão.

6.1.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar somente um dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de ter anulada a questão.

6.1.2. O(a) candidato(a) não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação, e ainda, deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos no somatório das notas.

6.1.3. As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Matemática	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	6 (seis)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	05 (cinco)	8 (oito)	40 (quarenta) pontos
		TOTAL	100 (cem) pontos

6.2. Candidatos(as) de Nível Médio e Técnico:

6.2.1. A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os(as) candidatos(as) do Nível Médio e Técnico será composta de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2.1.1. Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “A, B, C ou D”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas o campo

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

- 6.2.2.** O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
- 6.2.3.** O(a) candidato(a) não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação, e ainda, deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos no somatório das notas.
- 6.2.4.** As disciplinas que compõem a Prova Objetiva terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo e totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Matemática	05 (cinco)	3 (três)	15 (quinze) pontos
Conhecimentos Gerais	05 (cinco)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	5 (cinco)	50 (cinquenta) pontos
		TOTAL	100 (Cem) pontos

6.3. Candidatos(as) de Nível Superior:

- 6.3.1.** A Prova Objetiva (múltipla escolha): para os(as) candidatos(as) do Nível Superior será composta de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas cada.
- 6.3.1.1.** O Conteúdo Programático da Prova Objetiva está disponível no Anexo III.
- 6.3.1.2.** Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções: “**A, B, C ou D**”, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher na folha de respostas apenas o campo correspondente à resposta que julgar correta, de acordo com o enunciado da questão, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.
- 6.3.2.** O Conteúdo Programático das Provas está disponível no Anexo III deste Edital, devidamente discriminados por cargo concorrido.
- 6.3.3.** O(a) candidato(a) não poderá zerar em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), sob pena de desclassificação, e ainda, deverá obter o mínimo de 30 (trinta) pontos no somatório das notas.
- 6.3.4.** Prova de Títulos: A prova de títulos descrita no item 7 (sete) deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos(as) candidatos(as) que forem que obtiverem a classificação mínima na Prova Objetiva, cuja soma terá caráter meramente classificatório.
- 6.3.4.1.** O Título de Pós Graduação deverá ser exclusivamente na área de atuação do cargo inscrito neste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3.5.** As disciplinas que compõem a Prova Objetiva (múltipla escolha) terão pesos diferenciados e estão mencionados na tabela abaixo totalizando 100 (cem) pontos:

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10 (dez)	3,0 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Gerais	10 (dez)	3,0 (três)	30 (trinta) pontos
Conhecimentos Específicos	10 (dez)	4,0 (quatro)	40 (quarenta) pontos
		TOTAL	100 (Cem) pontos

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Todos(as) os(as) candidatos(as) terão suas provas objetivas corrigidas por processamento eletrônico.
- 7.2.** A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas,

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

será igual a ponto positivo para os acertos e não haverá contagem negativa de pontos para os erros.

7.3. Serão reprovados do Processo Seletivo Simplificado os(as) candidatos(as) que não pontuarem (zerar) em qualquer das disciplinas da Prova Objetiva (múltipla escolha), ou ainda, obterem nota menor que 30 (trinta) pontos, da prova objetiva cujo somatório é de 0-100 pontos.

7.4. Os(as) candidatos(as) desclassificados(as) na forma do subitem 7.3 deste edital, não terão qualquer classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5. Os nomes dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas, até o limite das vagas dos(as) aprovados(as), seguindo o critério de desempate previsto no item 8 (oito) neste edital.

7.6. Os cálculos porventura citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal.

8. DOS CRITÉRIOS DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate nas notas das provas e para fins de classificação, como critério de desempate, terá preferência o(a) candidato(a) que:

- I. Possuir maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com mais de 60 (sessenta) anos, completados até a data da prova, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- II. Possuir maior quantidade de acertos nas questões da prova objetiva;
- III. Possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. Possuir maior quantidade de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
- V. Possuir maior quantidade de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- VI. Possuir maior quantidade de acertos na prova de Matemática (se for o caso);
- VII. O(a) candidato(a) mais velho(a);
- VIII. Sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Todas as fases em que forem apresentados resultados, estão autorizadas a interposição de recursos, com tolerância máxima de 2 (dois) dias, ou seja, 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos atos, desde que, haja embasamento teórico ou fundamentados com subsídios capazes de promover alterações.

9.1.1. O(a) candidato(a) que sentir-se prejudicado(a) e desejar interpor recurso em face dos resultados apresentados, poderá fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo IV deste Edital:

- 9.1.1.1.** Não contemplar a lista das inscrições isentas;
- 9.1.1.2.** Não contemplar a lista das inscrições Deferidas;
- 9.1.1.3.** Questão da prova objetiva;
- 9.1.1.4.** Somatório de notas;
- 9.1.1.5.** Classificação do Resultado prévio.

9.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente através do site www.cotriguacu.mt.gov.br, **BANNER** "Processo Seletivo Simplificado" em "área do candidato", com a observância dos seguintes itens:

- a)** Dentro do prazo estipulado no subitem anterior, constando a adequada justificativa ou embasamento, e ainda, apresentar o pedido em que se apresente a sua razão e deverá protocolá-lo em formato *.pdf*.
- b)** Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 9.3. O recurso será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora, se encontrar respaldo legal encaminhará para a Banca Examinadora, para análise e eventual atendimento.
- 9.4. A decisão acerca do recurso será veiculada no site oficial do Processo Seletivo sem qualquer resposta individual ao candidato.
- 9.5. Não serão aceitos recursos apresentados por outros meios que não o previsto no subitem 9.2 deste Edital de Processo Seletivo;
- 9.6. Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos;
- 9.7. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento, bem como as vantagens a todos os demais candidatos, especialmente em caso de anulação ou alteração do resultado de questões da prova objetiva.
- 9.8. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo(a) candidato(a).
- 9.9. Recursos cujo teor desrespeite a Organização do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

10. DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO DO CARGO

- 10.1. O(a) candidato(a) mesmo que aprovado(a) nesse Processo Seletivo Simplificado **NÃO** terá garantido sua nomeação e direito a posse no cargo público.
- 10.2. O critério de convocação será pela discricionariedade e necessidade da Administração Municipal e respeitado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 10.3. O(a) "candidato(a) classificado(a)" listará sequencialmente no rol do resultado final, após o atendimento das vagas abertas para os(as) "candidatos(as) aprovados(as)" e serão promovidos a este status sempre que vagar o cargo.
 - 10.3.1. As oportunidades serão abertas por vários motivos: em razão de exoneração, aposentadoria ou morte de servidor, ou até mesmo de desistência de outros aprovados.
 - 10.3.2. O(a) candidato(a) que compor a lista de "**CLASSIFICADOS**" estará automaticamente enquadrado(a) no "**CADASTRO DE RESERVA**" da instituição e não terá direito a nomeação e convocação para posse, exceto, se houver a necessidade ou a criação de novas vagas pela Administração Municipal.
- 10.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) para as vagas existentes será convocado(a) por meio de publicação no Jornal Oficial dos Municípios AMM, ou por meio de publicação no mural do Paço Municipal, e ainda, no endereço eletrônico do Município de Cotriguaçu www.cotriguacu.mt.gov.br
- 10.5. O(a) candidato(a) convocado terá até 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório, que deverá conter no mínimo os seguintes documentos:
 - 10.5.1. Documento de identidade - cópia;
 - 10.5.2. CPF - cópia;
 - 10.5.3. Título eleitoral cópia;
 - 10.5.4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - cópia (se candidato do sexo masculino);
 - 10.5.5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
 - 10.5.6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
 - 10.5.7. Comprovante de endereço;

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 10.5.8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores (quando exigido), cópia;
 - 10.5.9. Certidão de nascimento ou casamento - cópia;
 - 10.5.10. Certidão de nascimento dos filhos - cópia;
 - 10.5.11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;(excluir)
 - 10.5.12. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
 - 10.5.13. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
 - 10.5.14. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
 - 10.5.15. Comprovante de qualificação cadastral expedido pelo sistema e-social.
- 10.6. Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.
 - 10.7. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado.
 - 10.8. O local de trabalho do(a) candidato(a) será a unidade da Estrutura Administrativa do Município, indicada no Anexo I da Vagas disponibilizadas, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

- 11.1. Ser aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado.
- 11.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que, amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.
- 11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 11.4. Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.
- 11.5. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse e atender as exigências de escolaridade e registros nos conselhos constituídos, quando se tratar de profissão regulamentada.
- 11.6. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.
- 11.7. Declarar o não acúmulo de Cargo Público, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 11.8. Estar devidamente registrado e em dia com o Conselho Regional de sua formação acadêmica, exigidos para a efetiva posse do(a) candidato(a).
- 11.9. Respeitar rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.10. Cumprir todas as determinações deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas deste Processo Seletivo Simplificado contida nos comunicados, do edital e em Editais Complementares a serem publicados.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 12.2.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural do paço municipal e no endereço eletrônico do município www.cotriguacu.mt.gov.br
- 12.3.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem anterior.
- 12.4.** O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica preferencialmente de tinta preta, fabricadas em material transparente, do comprovante de inscrição, do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do documento de Identificação original.
- 12.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 12.5.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 12.5.2.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.6.** Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.5 deste edital, não poderá fazer as provas e estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.7.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 12.7.1.** A identificação especial será exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a).
- 12.8.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 12.9.** Não será admitido ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o fechamento dos portões da instituição.
- 12.10.** O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por uma hora após o início das provas.
- 12.10.1.** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e consequente eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.11.** O(a) candidato(a) que se retirar do ambiente de provas sem autorização, não poderá retornar sob nenhuma hipótese.
- 12.12.** O(a) candidato(a) somente poderá se retirar do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros acompanhados de um fiscal devidamente credenciado.
- 12.12.1.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

- 12.13.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento às etapas das provas implicará a eliminação automática do(a) candidato(a).
- 12.14.** Será eliminado desse certame o(a) candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando quaisquer aparelhos eletrônicos ativos, tais como: bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, despertador eletrônico, palmtop, tablet, receptor (ponto auditivo), gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme, relógio eletrônico (calculadora), óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, quepe, boina etc., qualquer outra vestimenta que possibilite disfarces para facilitar tentativa de comunicação interna ou externa e criar possibilidade de fraude.
- 12.14.1.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
- 12.14.2.** A Organização do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do(a) candidato(a), bem como não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.14.3.** Não será permitida a entrada de candidatos(as) no ambiente de provas portando armas, mesmo os autorizados por lei. O(a) candidato(a) que estiver armado será encaminhado à coordenação.
- 12.15.** No dia de realização das provas, a Organização poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal.
- 12.16.** Terá suas provas anuladas e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que, durante a sua realização:
- 12.16.1.** For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas ou comunicando-se com outros candidatos(as);
- 12.16.2.** Utilizar-se de quaisquer dos objetos constantes dos subitens 12.15 e 12.16, além de quaisquer outros objetos que não forem expressamente permitidos;
- 12.16.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos(as);
- 12.16.4.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição, comprovante de pagamento ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- 12.16.5.** Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 12.16.6.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 12.16.7.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 12.16.8.** Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- 12.16.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 12.16.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.16.11.** Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 12.16.12.** Ficar comprovado que o uso de caneta fabricada em material não transparente, contenha qualquer indício de fraude ao certame;

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 12.16.13. For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- 12.16.14. Não permitir ser submetido a detector de metal.
- 12.17. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.18. Se, a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) se utilizado de processo ou meio ilícito, suas provas serão anuladas e ele estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.19. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude, sem prejuízo das punições legais.
- 12.20. O resultado final do certame será **homologado** pelo Prefeito Municipal de Cotriguaçu, e publicado nos órgãos da imprensa local e no endereço eletrônico do município.
- 12.21. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 12.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Processo Seletivo Simplificado e pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.23. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação pela Organização do Processo de Seleção.
- 12.24. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.
- 12.25. O(a) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.
- 12.26. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso do(a) candidato(a) tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o(a) candidato(a) será acompanhado por agente devidamente identificado e acompanhado por representante da Comissão de Fiscalização ou da empresa Organizadora.
- 12.27. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 12.28. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não havendo óbice administrativo ou judicial, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos.

Cotriguaçu MT, 10 de março de 2020

Valdete Veronez França da Silva

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO I

DAS VAGAS - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Vagas AC*	Cadastro Reserva	C/H	Rem. Inicial R\$
Agente de Serviço Saúde	Limpeza	Secretaria de Saúde / Nova União	Não	01	40	1.045,00
Agente de Serviço Saúde	Limpeza	Secretaria de Saúde / Agrovila	Não	01	40	1.045,00
Agente de Serviço Saúde	Limpeza	Secretaria de Saúde / Ouro Verde do Norte	Não	01	40	1.045,00
Agente de Serviço Saúde	Limpeza	Secretaria de Saúde / Novo Horizonte	Não	01	40	1.045,00
Agente de Serviço Saúde	Limpeza	Secretaria de Saúde / Nova Esperança	01	Não	40	1.045,00
Agente de Serviço Saúde	Limpeza/Cozinha	Secretaria de Saúde/Sede	Não	01	40	1.045,00
Agente de Vigilância	Vigia	Secretaria de Saúde / Nova União	01	Não	40	1.045,00

DAS VAGAS - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 40,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Vagas AC*	Cadastro Reserva	C/H	Rem. Inicial R\$
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Estrutura Administrativa/Nova União	Não	01	40	1.045,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde/Sede	01	Não	40	1.045,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde/Agrovila	Não	01	40	1.045,00
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde/Nova União	Não	01	40	1.045,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde/Agrovila	Não	01	40	1.045,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde/Nova União	Não	01	40	1.045,00
Auxiliar de Consultório Odontológico	Auxiliar de Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde/Sede	01	Não	40	1.045,00

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DAS VAGAS - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 60,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Vagas AC*	Cadastro Reserva	C/H	Rem. Inicial R\$
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde/Agrovila	Não	01	40	1.631,82
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde/Nova Esperança	Não	01	40	1.631,82
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde/Vale Verde	01	Não	40	1.631,82
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde/SAMU	01	Não	40	1.631,82
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Enfermagem + COREN	Secretaria de Saúde/Nova União	01	Não	40	1.631,82
Assistente Técnico em Saúde	Técnico em Radiologia + CRTR	Secretaria de Saúde/Hospital	02	Não	20	1.515,26

NOMENCLATURAS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Vagas AC* = Vagas ampla concorrência

DAS VAGAS - NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 80,00

Categoria Funcional	Cargo Concorrido	Local de Lotação	Vagas AC*	Cadastro Reserva	C/H	Rem. Inicial R\$
Especialista em Saúde	Enfermeiro + COREN	Secretaria de Saúde/Nova União	Não	01	40	3.613,28
Especialista em Saúde	Enfermeiro + COREN	Secretaria de Saúde/Sede	Não	01	40	3.613,28
Especialista em Saúde	Enfermeiro + COREN	Secretaria de Saúde / Nova Esperança	Não	01	40	3.613,28
Especialista em Saúde	Farmacêutico + CRF	Secretaria de Saúde/Hospital/Sede	02	Não	40	3.613,28
Especialista em Saúde	Odontólogo + CRO	Secretaria de Saúde/Sede	Não	01	40	3.613,28
Especialista em Saúde	Odontólogo + CRO	Secretaria de Saúde/Nova União	Não	01	40	3.613,28

NOMENCLATURAS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

Vagas AC* = Vagas ampla concorrência

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Anexo II

Das atribuições dos cargos

1. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- 1.1. **Agente de Serviço de Saúde - Limpeza:** Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, executar serviços nas instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.
- 1.2. **Agente de Serviço de Saúde - Limpeza/Cozinha:** Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, zeladoria, cozinhar, executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins.
- 1.3. **Agente de Vigilância - Agente de Vigilância:** Compreende a categorial funcional com as atribuições de executar serviços de segurança das instalações e bens existentes em prédios, áreas públicas, e outros locais de responsabilidade da Secretaria de Saúde demais atividades complementares afins.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- 2.1. **Auxiliar Administrativo:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração, digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins.
- 2.2. **Auxiliar de Consultório Odontológico:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de Orientar pacientes sobre higiene bucal, Auxiliar no atendimento ao paciente, Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho, Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - MÉDIO E TÉCNICO

- 3.1. **Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem:** Planeja, executa e avalia atividades técnicas sob orientação e supervisão, nas funções de Técnico em Enfermagem, orientando e assistindo os pacientes, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro nas diversas atividades excetuadas as privativas, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
- 3.2. **Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia:** Colocar os filmes nos chassis, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos; preparar o paciente para assegurar a

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

validade do exame; acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento; colocar o paciente nas posições, medindo distâncias para a focalização da área a ser radiografada; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo as normas para evitar acidentes; encaminhar o chassi com o filme a câmara escura para ser feita a revelação; operar máquinas reveladoras automáticas; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo o tipo de radiografia requisitada, para facilitar execução do trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

4. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

- 4.1. Especialista em Saúde - Enfermeiro:** Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal.
- 4.2. Especialista em Saúde - Farmacêutico:** Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional, Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.
- 4.3. Especialista em Saúde - Odontólogo:** Compreende o cargo inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional, Planeja, executa, avalia e supervisiona atividades inerentes às áreas de Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudióloga, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Química, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Arte Terapia, Musicoterapia, Medicina Veterinária e Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

Anexo III

O Conteúdo Programático das provas está disposto por Nível de Escolaridade

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

- 1.1. Língua Portuguesa:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

- 1.2. Matemática:** Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

- 1.3. Conhecimentos Gerais: Brasil:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalho; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2019); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2019); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Município:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

1.4. Conhecimentos Específicos dos cargos:

- 1.4.1. Agente de Serviço de Saúde – Limpeza:** Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas em pequenos reparos. Noções práticas de como evitar acidentes e segurança do trabalho. Noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas manuais e utensílios comuns ao exercício dessas atividades; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilização de materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins,

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene.

1.4.2. Agente de Serviço de Saúde – Limpeza/Cozinha: Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários. Interpretação de desenhos básicos de redes de água e esgoto. Instalação, manutenção e reparos em tubulação de ferro e cobre, PVC e cerâmicas. Instalação dos vários tipos de conexões, passagens e caixas de redes de água e esgoto. Conhecimento de ferramentas manuais, elétricas e outras usadas em pequenos reparos. Noções práticas de como evitar acidentes e segurança do trabalho. Noções de podas de árvores; plantio; replantio; equipamentos utilizados; ferramentas manuais e utensílios comuns ao exercício dessas atividades; conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilização de materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios, caixa d'água, mobiliário, instalações diversas, cortinados; conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; observar e cumprir as normas de higiene. **COZINHA** - Os alimentos; Proteção dos alimentos; Preparação dos alimentos; Como servir os alimentos. O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Estocagem. Conhecimento sobre limpeza e conservação de bens móveis e dependências, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos e seus mobiliários.

1.4.3. Agente de Vigilância – (Vigia): Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente e; Estatuto do Idoso. Demais atividades pertinentes aos cargos, tais como: Conhecimento sobre a manutenção da ordem e da disciplina; prevenção contra roubo; vigilância do patrimônio; comportamento profissional; uso de uniforme adotado; Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; Noções de limpeza e higiene; Noções de hierarquia; Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; Conhecimento básico da função; Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil etc.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2.1. Língua Portuguesa: Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

2.2. Matemática: Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

2.3. Conhecimentos Gerais: Brasil: Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair Bolsonaro (2019); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2019); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Município:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

2.4. Conhecimentos Específicos dos cargos:

2.4.1. Auxiliar Administrativo: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções de Direito Administrativo. Estatuto dos Servidores do Município. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Noções de cotações de preços de mercadorias e serviços. Noções de controle de estoque. Noções de controle Patrimonial. Noções de Comunicação: Manual de Redação da Presidência da República; Canais e finalidades. Redação de documentos e correspondência. Noções de prática de Qualidade Total. Atendimento ao público interno e externo. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Noções de Direitos humanos; Noções do Estatuto da Criança e do Adolescente. Noções do Estatuto do Idoso. Organização pelo ambiente de trabalho. **Noções de Microinformática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2.4.2. Auxiliar de Consultório Odontológico: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Conhecimentos sobre: Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90, e atualizações). O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Ética Profissional. Noções de ética e cidadania. Noções de Administração Pública. Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Materiais odontológicos: Nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento; Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho, etc.; Placa bacteriana: identificação, morfologia, fisiologia, relações no meio bucal; Higiene dentária: técnicas de escovação supervisionada; Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão e lesões de mucosa. Conceito, etiologia, evolução, medidas de promoção e prevenção: Manejo de pacientes na clínica odontológica; Medidas de prevenção/promoção da saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluoroterapia, educação em saúde bucal. Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia; Técnicas de revelação radiológica, cartonagem e cuidados necessários para controle de infecção. Diagnóstico e primeiros socorros de situações de urgência e emergência no consultório dentário.

ENSINO MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

- 3.1. Língua Portuguesa:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.
- 3.2. Matemática:** Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.
- 3.3. Conhecimentos Gerais: Brasil:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Bolsonaro (2019); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2019); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Município:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

3.4. Conhecimentos Específicos dos cargos:

3.4.1. Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem: Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Cálculos de dosagens. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 3.4.2. Assistente Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia:** Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Estatuto dos Servidores do Município. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal. Noções de ética e cidadania. Noções de Direitos humanos. Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização no atendimento. Legislação do SUS e Ética Profissional. História da Radiologia. Parâmetros para o funcionamento do SUS. **Noções de Informática:** utilização de internet e intranet. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas. Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

NIVEL SUPERIOR

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1. Língua Portuguesa:** Texto e interpretação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal. OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.
- 4.2. Conhecimentos Gerais: Brasil:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Nacionais (bandeira, brasão e hino). A História: Pré-Colonial - as expedições e a exploração do pau-brasil. Brasil Colonial - Capitânicas Hereditárias. Governo Geral. Invasões Estrangeiras. Entradas e Bandeiras. Conquista do território brasileiro. Economia da Colônia. Os movimentos de rebelião contra a Coroa. A família real no Brasil. A Revolução de 1817. Império: Política interna e externa do Império. Economia do Século XIX. República: A proclamação. A República Velha. Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A alta da Inflação e da Dívida Externa; O Fim do Governo Militar, os Governos de Sarney (1985) a Jair

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Bolsonaro (2019); Temas relacionados à questão econômica e social do País, do Mercosul. **Mato Grosso:** Conhecimentos sobre os acontecimentos atuais; As Regiões do Estado e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos e Biomas; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Culturais e Religiosos, Políticos e Sociais; Símbolos Estaduais (bandeira, brasão e hino). História de Mato Grosso: Fundação de Cuiabá; A Rusga 1831-1840; Mato Grosso no 1º Império; Presidentes do 2º Império; A Guerra do Paraguai; Mato Grosso da 1ª à 4ª República; Ciclo das casas comerciais e das usinas; o Ciclo do Ouro; As estradas de ferro Noroeste do Brasil; Governos: Período republicano (1889 - 2019) de Antônio Maria Coelho (1889) a Mauro Mendes (2019); Divisão do Estado; Folclore; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Mato Grosso e seus Municípios. **Município:** Conhecimentos geográficos e históricos; Símbolos do Município (bandeira, brasão e hino); Atualidades e acontecimentos relacionados às áreas: econômica, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente social e política, desde o início da colonização.

OBS. Nível de complexidade compatível com a escolaridade.

4.3. Conhecimentos Específicos dos cargos:

4.3.1. Especialista em saúde – Enfermeiro: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, no serviço público. Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético.

4.3.2. Especialista em Saúde – Farmacêutico: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto n 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Princípios de farmacovigilância e farmacoeconomia. Erros de medicação. Assistência farmacêutica no SUS e Atenção básica: Incentivo a assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Programas Estratégicos de Responsabilidade do Ministério da Saúde. Programas para Aquisição dos Medicamentos Essenciais da Saúde. Responsabilidades e atribuições do farmacêutico na atenção à saúde. Atenção Farmacêutica: conceitos em Atenção Farmacêutica; metodologia de Seguimento de pacientes; atenção farmacêutica em distúrbios maiores e menores; educação sanitária. Farmacologia: Farmacocinética; farmacodinâmica; farmacoterapia; biodisponibilidade e bioequivalência; interações medicamentosas (interação medicamento - medicamento e medicamento-alimento); incompatibilidades entre fármacos; reações adversas; análise farmacêutica; farmacologia dos Sistemas Orgânicos: Sistema Nervoso Central, Sistema Cardiovascular, Sistema Digestivo, Sistema Endócrino, Sistema Respiratório, Sistema hematopoiético, Farmacologia da dor, Anti-inflamatórios, Antimicrobianos, Antiparasitários, Antituberculosos, Antineoplásicos, Antifúngicos, Antivirais, Vacinas, Anestésicos locais, Antialérgicos, Fármacos psicotrópicos. Toxicologia: avaliação toxicológica; intoxicações medicamentosas; drogas de abuso; inseticidas; herbicidas; fungicidas; rodenticidas; metais pesados; gases tóxicos; intoxicação por medicamentos; solventes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Código de Ética da Profissão Farmacêutica; Código de Processo Ético da Profissão Farmacêutica. Responsabilidade Civil do Farmacêutico. Portaria 344/98 (e suas atualizações). Medicamentos genéricos. RENAME (versão atualizada).

4.3.3. Especialista em Saúde – Odontólogo: Evolução das políticas públicas de saúde no Brasil. Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde. Endemias, epidemias. Programa Nacional de Imunização (PNI). Acidentes por animais peçonhentos. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 196 a 200). Financiamento da saúde. Legislação do SUS: (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Decreto nº 7.508/2011; Portaria do Ministério da Saúde nº 1/2017 (Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde); Portaria 2436/2017 (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS). Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Lista Nacional de Notificação Compulsória (Portaria nº 1.271 de 06/06/2014). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Legislação Profissional. Código de Ética. Código de Processo Ético. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

à saúde bucal. Formas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algas orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivostomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PREVISÃO DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	
OCORRÊNCIAS PREVISTAS	DATAS PROVÁVEIS
Período de ampla divulgação: Jornal Oficial AMM e; site eletrônico www.cotriguacu.mt.gov.br	10/03/2020
Prazo para impetrar recursos contra o Edital	Até 17:00 hs do dia: 15/03/2020
Período de requerimento de Inscrição Isenta de taxa, exclusivamente para doadores de sangue.	18/03/2020 até 23:00 hs do dia 20/03/2020
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) pela isenção da taxa de inscrição	24/03/2020
Prazo para recurso administrativo contra as Inscrições não isentas	Até as 17:00hs de 26/03/2020
Período de realização das Inscrições via Internet	18/03/2020 até 23:00 hs do dia 31/03/2020
Vencimento dos boletos impreterivelmente (sem prorrogação)	01/04/2020
Publicação do rol dos(as) candidatos(as) com inscrições Deferidas e Indeferidas	06/04/2020
Prazo para recurso administrativo contra as Inscrições Indeferidas	Até as 12:00hs de 08/04/2020
Homologação das Inscrições e confirmação do local das provas e Ensalamento	13/04/2020
Provas: Objetivas (Múltipla escolha) (08:00 às 10:00hs)	19/04/2020
Gabarito Prévio: no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	20/04/2020
Prazo para interpelação de recursos contra o Gabarito Prévio.	Até as 12:00hs de 22/04/2020
Previsão para a publicação do Gabarito Oficial, após o atendimento de eventuais recursos	24/04/2020
Publicação das Notas da Prova Objetiva e Classificação dos resultados	24/04/2020
Prazo para recurso do resultado prévio apresentado	27/04/2020
Divulgação do Resultado Final - Local: Mural da Prefeitura e no site: www.cotriguacu.mt.gov.br	28/04/2020

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA